



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 03

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 25/2014 que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de incentivo à doação de alimentos – Banco de Alimentos”.

O Art. 4º, caput, do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º- Para o atendimento ao disposto nesta lei, o Poder Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias, necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos e **produtos** recebidos em doação.

Doris Campos Coelho
Doris Campos Coelho
Vereadora

Ariane A. B. Simões

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 de maio de 2014.

Denise de Moraes Lyde
Antônio Silvio Figueiredo de Souza
Maria Prudêncio de Souza
Osvaldo Bentes Figueiredo